

PROJETO DE LEI Nº 27/2014  
EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Modifica dispositivo do Projeto de Lei 027/2014.

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei nº 27/2014 a seguinte redação:

*“Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2015, fica o Prefeito autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 8% (oito por cento) da receita prevista no caput do artigo 4º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, vedados a anulação ou o cancelamento total ou parcial de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emenda parlamentar ou de dotações destinadas à concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais.*

*§ 1º Ficam autorizadas e não oneram o limite previsto no caput deste artigo:*

*I – as aberturas de créditos adicionais destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais e serviço da dívida pública municipal, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento fiscal; e*

*II – a realocação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial.*

*§ 2º Nas aberturas de créditos a que se refere o caput fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transparência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.”*

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 2014.

CARLINHOS DA BRASILINHA  
Vereador